



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário sob medida e mobiliário em geral, incluindo móveis planejados em MDF, armários, balcões, mesas, cadeiras, poltronas, molduras, portas de alumínio, chapas de MDF, suportes, espelhos em acrílico, tatames em E.V.A., camas box e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos setores da Administração Municipal de Descanso/SC, conforme especificações, quantidades, projetos e detalhamentos constantes nos documentos da contratação, incluindo, conforme a natureza de cada item, fabricação, transporte, montagem, instalação e os ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos produtos.

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos setores da Administração Pública do Município de Descanso/SC, conforme demandas formalizadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A contratação contempla mobiliário sob medida e mobiliário em geral, abrangendo móveis planejados, armários, balcões, mesas, cadeiras, poltronas, molduras, portas de alumínio, chapas de MDF, suportes, espelhos, tatames, camas box e demais itens previstos na relação de materiais.

A identificação das unidades requisitantes, dos responsáveis pelas demandas e dos locais de utilização deverá observar as informações constantes do DFD e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e indicar a solução mais adequada para o atendimento das demandas do Município de Descanso/SC.

A elaboração deste estudo observa as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas à fase preparatória das contratações públicas, buscando assegurar planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e adequada aplicação dos recursos públicos.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação compreende o fornecimento de mobiliário de diferentes características e finalidades, incluindo itens padronizados e móveis confeccionados sob medida, conforme dimensões, materiais, acabamentos, projetos e especificações técnicas estabelecidos nos documentos da contratação.

Conforme a natureza de cada item, o fornecimento poderá compreender fabricação, transporte, montagem e instalação, bem como o fornecimento de ferragens, acessórios e demais componentes necessários à entrega dos produtos em condições adequadas de utilização.

A solução deverá assegurar, ainda, a compatibilidade entre os móveis, a padronização dos ambientes quando necessária, a correta instalação dos produtos e a realização dos ajustes e regulagens indispensáveis ao seu perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita dispor de mobiliário adequado ao funcionamento de suas unidades administrativas e dos espaços destinados ao atendimento da população, ao desenvolvimento de atividades institucionais e à execução dos serviços públicos.

A aquisição pretendida busca atender às demandas de organização, estruturação, adequação e melhoria dos ambientes municipais, mediante disponibilização de móveis compatíveis com as características físicas dos espaços e com as necessidades funcionais de cada setor.

Parte dos itens exige fabricação sob medida, especialmente balcões, bancadas, armários, mesas, nichos, prateleiras e outros móveis planejados, cuja configuração deverá observar as dimensões dos ambientes, a disposição dos equipamentos e a finalidade de utilização.

Também há necessidade de aquisição de mobiliário em geral e de componentes complementares, como cadeiras, poltronas, molduras, portas de alumínio, chapas de MDF, suportes, espelhos em acrílico, tatames e camas box, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos nos documentos do processo.

A contratação busca proporcionar ambientes funcionais, organizados e adequados às atividades desenvolvidas, melhorar as condições de utilização dos espaços públicos e possibilitar o atendimento das demandas identificadas pelas unidades municipais.

Além da funcionalidade, a aquisição deverá considerar a padronização visual e estética dos ambientes, especialmente quando houver utilização conjunta de móveis planejados, balcões, armários, mesas e outros elementos de mobiliário em um mesmo espaço.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação deverá observar critérios de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, facilidade de conservação e compatibilidade com o uso previsto, considerando a relação entre o custo dos produtos e sua vida útil esperada.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser verificada conforme os registros existentes no planejamento anual do Município e as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda.

Caso a contratação não esteja prevista no PCA, essa circunstância deverá ser registrada e justificada nos autos, observadas as normas municipais aplicáveis ao planejamento das contratações.

A formalização da demanda deverá demonstrar a necessidade administrativa que fundamenta a aquisição, bem como sua compatibilidade com o planejamento das unidades requisitantes e com a disponibilidade orçamentária pertinente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade necessários para assegurar que os móveis e demais itens atendam às finalidades pretendidas pela Administração.

5.1. Requisitos gerais

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em condições adequadas de conservação, funcionamento, acabamento e utilização.

Os itens deverão corresponder às descrições, dimensões, materiais, características construtivas, cores, acabamentos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos projetos e nos documentos complementares, quando existentes.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade de uso, observadas as características específicas de cada produto.

Quando aplicável, os itens deverão ser entregues com ferragens, acessórios, elementos de fixação, componentes e demais materiais necessários à sua completa utilização.

Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações ou acabamento incompatível com os requisitos estabelecidos.

5.2. Mobiliário sob medida e móveis planejados



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os móveis confeccionados sob medida deverão respeitar as dimensões e os detalhes constantes dos documentos técnicos da contratação.

A fabricação deverá considerar as características dos ambientes de instalação, a funcionalidade do mobiliário, a disposição dos compartimentos, portas, gavetas, prateleiras, ferragens e demais componentes previstos.

Deverão ser observados o alinhamento das peças, a qualidade das junções, a estabilidade estrutural, a uniformidade dos acabamentos e a adequada fixação dos elementos, quando necessária.

A fabricação deverá respeitar a padronização definida para os ambientes, incluindo cores, materiais, padrões de acabamento e características visuais, conforme as especificações e os projetos aprovados pela Administração.

Quando o fornecimento compreender instalação, a contratada deverá realizar os ajustes dimensionais e funcionais necessários à correta adaptação dos móveis ao local, respeitados os projetos e as especificações previamente estabelecidos.

5.3. Mobiliário em geral e itens complementares

Os móveis e produtos de fabricação padronizada deverão atender às características e especificações mínimas definidas para cada item, inclusive quanto a dimensões, materiais, estrutura, acabamento, capacidade de utilização e demais atributos técnicos.

Os componentes complementares, como chapas de MDF, portas de alumínio, suportes, espelhos em acrílico, tatames e outros produtos, deverão apresentar as dimensões, espessuras, materiais e características exigidos na descrição de cada item.

Os requisitos específicos de cada produto deverão ser definidos no Termo de Referência, de forma objetiva e suficiente para permitir a comparação entre propostas e a adequada verificação da conformidade dos bens fornecidos.

5.4. Qualificação e comprovação das especificações

A documentação exigida dos fornecedores deverá ser proporcional à natureza e à complexidade dos itens.

Quando tecnicamente necessário e devidamente justificado, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, prospectos, imagens, desenhos, amostras ou outros documentos aptos a demonstrar a conformidade do produto ofertado.

Eventuais exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para comprovar a capacidade de execução do objeto, observando-se a legislação aplicável e a competitividade do certame.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5.5. Prazos de entrega e execução

Os prazos de entrega deverão observar a natureza dos bens, distinguindo-se os produtos disponíveis para fornecimento daqueles que dependem de fabricação sob medida.

a) Bens não fabricados sob medida: o prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias**, contados da solicitação de fornecimento ou do instrumento equivalente, conforme definido no Termo de Referência.

b) Mobiliários fabricados sob medida: o prazo será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da solicitação de fornecimento, compreendendo todas as etapas necessárias à conclusão do objeto, incluindo fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.

No caso dos mobiliários sob medida, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá abranger a execução integral do fornecimento, não se limitando à entrega física dos componentes ou peças.

Os prazos deverão ser observados pela contratada, que deverá planejar sua produção, logística e equipe de instalação para cumprir as condições estabelecidas.

Os locais de entrega e instalação, bem como as condições de acesso e as informações técnicas necessárias à execução, serão indicados pela Administração, conforme as características de cada item.

5.6. Montagem, instalação e ajustes no local

Quando previstos para o item, a montagem e a instalação serão de responsabilidade da contratada e deverão ser executadas por profissionais capacitados, com ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à conclusão do serviço.

A instalação deverá observar as dimensões dos ambientes, os projetos aprovados, as condições do local e as especificações técnicas, de modo a assegurar estabilidade, segurança, alinhamento e adequada utilização do mobiliário.

Estão compreendidos no fornecimento dos móveis sob medida, quando necessários à sua correta instalação e ao funcionamento previsto, os ajustes no local, as regulagens de portas, gavetas, dobradiças, corrediças, ferragens e demais componentes, bem como os alinhamentos, nivelamentos, fixações e acabamentos finais.

A contratada deverá realizar os ajustes e as regulagens necessários ao perfeito funcionamento dos móveis, corrigindo eventuais desalinhamentos, folgas, dificuldades de abertura ou fechamento e outras desconformidades relacionadas à fabricação ou à instalação.

Esses serviços deverão ser executados sem cobrança adicional quando forem inerentes ao objeto contratado e necessários à entrega do mobiliário em condições adequadas de uso, respeitados os limites do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Ao final da instalação, o mobiliário deverá estar montado, nivelado, alinhado, devidamente fixado quando necessário e em condições de utilização, sem pendências relacionadas à execução contratada.

Eventuais danos causados ao ambiente ou a outros bens durante o transporte, a montagem ou a instalação, quando atribuíveis à contratada, deverão ser reparados por ela, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

5.7. Garantia e assistência

Os produtos deverão contar com as garantias legais aplicáveis, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional, quando prevista e justificada no Termo de Referência.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correção de defeitos, vícios ou desconformidades atribuíveis ao fornecimento, à fabricação ou à instalação, nos termos legais e contratuais aplicáveis.

A identificação de defeitos ou falhas deverá ensejar a adoção das providências cabíveis para correção, substituição ou reparo, conforme a natureza do problema e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos deverão corresponder às necessidades identificadas pelas unidades municipais e formalizadas no Documento de Formalização de Demanda, considerando os ambientes a serem equipados, os móveis necessários, as especificações dos itens e as quantidades previstas para cada finalidade.

A contratação contempla 41 itens, abrangendo mobiliário sob medida, mobiliário em geral e componentes complementares.

A relação individualizada dos itens, suas descrições, unidades de medida, quantidades e valores deverá constar do Termo de Referência e da relação dos itens da licitação, documentos que integrarão o processo administrativo.

A definição dos quantitativos deverá observar as necessidades efetivas das unidades requisitantes, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e buscando compatibilidade entre os produtos pretendidos, os espaços disponíveis e a utilização prevista.

A tabela completa de quantidades deverá ser conferida com o DFD e com a relação dos itens da licitação antes da aprovação final deste ETP, de modo a garantir a correspondência entre os documentos da fase preparatória.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para a definição da solução mais adequada, consideram-se as características dos produtos pretendidos, a existência de fornecedores no mercado, a necessidade de fabricação sob medida para determinados itens e a possibilidade de aquisição de mobiliário padronizado.

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

a) Aproveitamento de mobiliário existente: a utilização de bens já disponíveis no patrimônio municipal poderá atender parcialmente às necessidades, desde que estejam em quantidade suficiente e em condições adequadas. Essa alternativa, contudo, não substitui a aquisição de produtos novos quando houver necessidade de móveis específicos, componentes complementares ou mobiliário confeccionado sob medida.

b) Fabricação própria pela Administração: essa alternativa dependeria da existência de estrutura, equipamentos, materiais e pessoal com capacidade técnica para produzir os móveis necessários. Considerando a diversidade dos itens e a necessidade de aquisição de produtos prontos e de móveis planejados, a fabricação própria não se apresenta, em princípio, como solução abrangente.

c) Aquisição de mobiliário pronto e fabricação de móveis sob medida por fornecedores especializados: essa alternativa permite atender às diferentes necessidades da Administração, contemplando produtos padronizados e móveis personalizados conforme as especificações técnicas estabelecidas.

d) Contratações separadas e individualizadas: a realização de aquisições isoladas para cada necessidade pode ampliar o esforço administrativo, dificultar a padronização dos ambientes e reduzir a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas em compras coordenadas.

Considerando as características da demanda, a aquisição de mobiliário pronto e a fabricação de móveis sob medida por fornecedores especializados apresentam-se como solução adequada, desde que os produtos sejam especificados de maneira objetiva e que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

A organização da contratação por lotes, conforme a compatibilidade técnica e funcional dos produtos, poderá favorecer a padronização dos ambientes, a integração entre os móveis e o ganho de escala, desde que a estrutura dos lotes seja fundamentada e não restrinja indevidamente a participação de fornecedores.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

A contratação será estruturada em lotes, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A adoção desse critério fundamenta-se na necessidade de assegurar padronização, compatibilidade e uniformidade dos móveis destinados aos ambientes municipais, bem como na busca de melhores condições econômicas para a Administração.

8.1. Padronização visual e funcional dos ambientes

Parte significativa do objeto compreende móveis planejados e itens que serão utilizados conjuntamente nos mesmos espaços ou em ambientes que demandam identidade visual e funcional compatível.

A aquisição conjunta de móveis relacionados permite estabelecer padrões uniformes de materiais, cores, acabamentos, dimensões, ferragens e características construtivas, contribuindo para a harmonia estética dos ambientes e para a adequada integração entre os componentes do mobiliário.

A contratação por lotes também favorece a compatibilidade entre os móveis que compõem um mesmo conjunto, reduzindo o risco de diferenças de acabamento, tonalidade, dimensões ou características técnicas que possam comprometer o resultado final.

Essa padronização deverá respeitar os projetos, as especificações e as necessidades de cada ambiente, sem impor uniformidade desnecessária a produtos que tenham finalidades distintas.

8.2. Compatibilidade técnica e responsabilidade pela execução

A reunião de itens tecnicamente relacionados em um mesmo lote pode facilitar a coordenação entre fabricação, entrega, montagem e instalação, especialmente quando os móveis forem destinados ao mesmo ambiente ou dependerem de medidas e acabamentos compatíveis.

A concentração do fornecimento de itens relacionados também pode facilitar a fiscalização, o controle dos prazos e a identificação de responsabilidades por eventuais divergências, defeitos ou necessidades de ajustes.

Nos casos de mobiliário sob medida, essa organização contribui para que a fabricação, a montagem e a instalação sejam planejadas de forma integrada, observando as dimensões e as características dos locais de utilização.

8.3. Ganho de escala e economicidade

O julgamento por lote pode proporcionar ganho de escala ao permitir que o fornecedor dimensione conjuntamente os custos de aquisição de matérias-primas, fabricação, preparação, transporte, logística, montagem e instalação dos itens que compõem o lote.

A contratação conjunta de produtos relacionados pode reduzir custos operacionais e logísticos, evitar deslocamentos e entregas fragmentadas e possibilitar condições comerciais mais vantajosas em razão do volume contratado.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A obtenção do menor preço por lote permite comparar o custo global de fornecimento dos itens agrupados, considerando a solução como um conjunto e não apenas os preços isolados de cada produto.

O ganho econômico, entretanto, deverá ser demonstrado pela pesquisa de preços e pela análise das propostas, não sendo presumido exclusivamente em razão do agrupamento.

8.4. Preservação da competitividade

A definição dos lotes deverá observar a afinidade técnica e funcional dos produtos e as condições efetivamente existentes no mercado.

O agrupamento deverá ser limitado aos itens cuja contratação conjunta apresente justificativa técnica ou econômica, evitando reunir produtos sem relação relevante entre si ou exigir que um único fornecedor atue em segmentos de mercado incompatíveis.

A estrutura dos lotes deverá permitir a participação de fornecedores capazes de atender ao conjunto de itens agrupados, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A pesquisa de mercado deverá auxiliar na verificação da existência de fornecedores aptos a fornecer os itens de cada lote e na avaliação de que o agrupamento não provoque restrição indevida à competição.

8.5. Conclusão sobre o julgamento por lote

Diante das características do objeto, a adoção do critério de menor preço por lote mostra-se justificável para os conjuntos de itens que apresentem compatibilidade técnica, funcional ou estética, especialmente quando destinados à composição ou à padronização de ambientes municipais.

A solução busca conciliar a uniformidade dos móveis, a integração entre fabricação e instalação, a simplificação da fiscalização e o potencial ganho de escala, mantendo a competitividade do procedimento.

A composição definitiva dos lotes deverá constar do Termo de Referência e do edital, acompanhada da justificativa correspondente e da demonstração de compatibilidade com o mercado. A adjudicação por lote deverá ocorrer pelo menor preço global do respectivo agrupamento, observadas as exigências de aceitabilidade e conformidade de todos os itens que o integram.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser fundamentada na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando as especificações, os quantitativos, os preços unitários de referência e os respectivos valores totais.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A documentação de pesquisa deverá identificar as fontes consultadas, os preços obtidos, a metodologia adotada para tratamento dos dados e a memória de cálculo utilizada para a composição do orçamento estimado.

Conforme os valores anteriormente identificados na relação dos itens da licitação, o valor global de referência registrado para a contratação é de **R\$ 192.546,21 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

Esse valor deverá ser confirmado mediante conferência da soma dos valores totais dos 41 itens e compatibilização com a pesquisa de preços definitiva, o DFD e o Termo de Referência antes da aprovação final.

A estimativa deverá considerar, quando aplicáveis, os custos de fabricação, materiais, ferragens, acessórios, transporte, montagem, instalação, ajustes e regulagens necessários à conclusão do fornecimento, conforme as condições estabelecidas para cada item.

A composição do orçamento estimado deverá ser compatível com a estrutura de lotes definida para a contratação, permitindo avaliar o valor global de cada agrupamento e a vantagem econômica da solução adotada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário sob medida e mobiliário em geral para atendimento das necessidades das Secretarias e dos setores da Administração Municipal de Descanso/SC, mediante fornecimento por lotes, conforme a estrutura definida no Termo de Referência e no edital.

O objeto abrange os produtos especificados na relação dos itens da licitação, incluindo:

- móveis planejados e confeccionados em MDF;
- armários, balcões, mesas, gaveteiros, nichos e prateleiras;
- cadeiras estofadas e poltronas;
- molduras para quadros;
- portas de alumínio e chapas de MDF;
- suportes e elementos de fixação;
- espelhos em acrílico e espelhos fixos em MDF;
- tatames em E.V.A.;
- bancadas e móveis destinados a ambientes específicos;
- camas box com colchão;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- demais produtos e componentes previstos no processo.

A solução deverá contemplar o fornecimento de produtos prontos e a fabricação de móveis sob medida, conforme as características de cada item.

Para os bens não fabricados sob medida, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para os mobiliários sob medida, o prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação de fornecimento, abrangendo fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação.

Quando a instalação estiver incluída no objeto, a contratada deverá executar os ajustes no local, alinhamentos, nivelamentos, fixações, regulagens de portas, gavetas, dobradiças, correções e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do mobiliário.

Os serviços de ajuste e regulagem inerentes ao objeto deverão estar compreendidos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional para corrigir falhas de fabricação ou instalação ou para concluir adequadamente os serviços originalmente contratados.

A Administração deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos e promover o recebimento conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E A FORMAÇÃO DOS LOTES

O parcelamento deverá ser realizado mediante formação de lotes tecnicamente justificados, observando a natureza dos produtos, sua compatibilidade, a destinação aos ambientes municipais e as condições de fornecimento disponíveis no mercado.

A divisão por lotes não deverá ocorrer de maneira aleatória. Cada agrupamento deverá apresentar relação técnica, funcional, estética ou econômica entre os itens que o compõem.

A formação dos lotes deverá considerar, especialmente:

- a) a destinação dos móveis a um mesmo ambiente ou a ambientes que demandem padronização;
- b) a compatibilidade entre materiais, cores, acabamentos, dimensões e características construtivas;
- c) a integração entre os itens que compõem conjuntos de mobiliário;
- d) a possibilidade de execução coordenada da fabricação, do transporte, da montagem e da instalação;
- e) o potencial de ganho de escala e redução dos custos logísticos;
- f) a existência de fornecedores aptos a atender aos itens agrupados;
- g) a preservação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O agrupamento de itens relacionados poderá permitir maior uniformidade dos ambientes, facilitar a fiscalização e reduzir a fragmentação do fornecimento. Ao mesmo tempo, a divisão deverá evitar a reunião injustificada de produtos que pertençam a mercados distintos ou cuja contratação conjunta não represente vantagem demonstrável.

A escolha do menor preço por lote deverá estar acompanhada de pesquisa de mercado e justificativa que demonstrem a adequação dos agrupamentos e a vantagem econômica da solução, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) atender às necessidades de mobiliário das Secretarias e dos setores municipais;
- b) melhorar a organização, a funcionalidade e a utilização dos ambientes públicos;
- c) disponibilizar móveis compatíveis com as características e dimensões dos espaços;
- d) assegurar a aquisição de produtos com qualidade, resistência e durabilidade adequadas;
- e) possibilitar a instalação de móveis planejados nos ambientes que exigem soluções sob medida;
- f) promover padronização visual e funcional dos ambientes, quando pertinente;
- g) favorecer a compatibilidade entre móveis destinados ao mesmo espaço;
- h) ampliar a eficiência do fornecimento mediante agrupamento tecnicamente justificado dos itens;
- i) obter ganho de escala e melhores condições econômicas, quando demonstrados pela pesquisa de preços;
- j) reduzir a necessidade de aquisições pontuais e descoordenadas;
- k) assegurar o cumprimento dos prazos de entrega e instalação;
- l) garantir que os móveis sejam entregues montados, instalados, ajustados e regulados, quando aplicável;
- m) otimizar a aplicação dos recursos públicos e o planejamento das aquisições municipais.

Os resultados deverão ser acompanhados por meio da verificação das entregas, da conformidade dos produtos, do cumprimento dos prazos, da qualidade da instalação e da adequada utilização do mobiliário adquirido.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Previamente à realização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

- a) conferência e consolidação das demandas formalizadas pelas unidades requisitantes;
- b) validação das quantidades e das especificações dos itens;
- c) conferência das dimensões e dos detalhes técnicos dos móveis sob medida;
- d) conclusão e juntada da pesquisa de preços e da respectiva memória de cálculo;
- e) compatibilização dos valores estimados entre o DFD, o ETP, o Termo de Referência e a relação dos itens da licitação;
- f) definição e justificativa da composição dos lotes;
- g) avaliação da compatibilidade dos lotes com os fornecedores existentes no mercado;
- h) definição dos prazos de entrega, montagem e instalação;
- i) definição dos locais e das condições de entrega;
- j) definição das responsabilidades por transporte, montagem, instalação, ajustes e regulagens;
- k) estabelecimento dos critérios de recebimento, conferência e aceitação dos produtos;
- l) definição das condições de garantia e correção de defeitos ou desconformidades;
- m) elaboração e aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários;
- n) verificação da disponibilidade orçamentária e das demais condições necessárias à contratação;
- o) designação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução;
- p) realização dos encaminhamentos administrativos e jurídicos cabíveis;
- q) divulgação do procedimento e dos documentos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Durante a execução, a fiscalização deverá conferir as quantidades entregues, as especificações técnicas, os acabamentos, as dimensões, a integridade dos produtos e, quando aplicável, a correta montagem e instalação.

No caso dos móveis sob medida, deverá ser verificada a correspondência entre os produtos entregues e os projetos, desenhos, medidas e detalhes aprovados.

A fiscalização deverá verificar, ainda, o cumprimento dos prazos de até 20 (vinte) dias para bens não fabricados sob medida e de até 45 (quarenta e cinco) dias para mobiliários sob medida, contados da solicitação de fornecimento, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

O recebimento dos móveis sob medida deverá considerar a conclusão da fabricação, da entrega, da montagem e da instalação, incluindo os ajustes no local e as regulagens necessárias ao perfeito funcionamento dos componentes.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A existência de contratações correlatas ou interdependentes deverá ser verificada pelas unidades requisitantes durante a consolidação do planejamento.

A aquisição de mobiliário poderá apresentar relação com obras, reformas, adequações físicas ou estruturação de ambientes municipais. Quando houver intervenções relacionadas aos locais de instalação, a Administração deverá avaliar a compatibilidade dos cronogramas e das condições dos ambientes, de modo a evitar entregas antecipadas, retrabalho, danos aos produtos ou custos adicionais.

Caso não sejam identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, essa circunstância deverá ser registrada expressamente nos autos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de mobiliário pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de madeira e derivados, ao uso de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos decorrentes da fabricação, da montagem e da instalação.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, as seguintes medidas:

- a) priorização de produtos com qualidade e durabilidade adequadas, reduzindo a necessidade de substituições prematuras;
- b) incentivo à utilização eficiente dos materiais e à redução de desperdícios na fabricação dos móveis sob medida;
- c) destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos gerados durante a entrega e a instalação;
- d) observância das exigências legais aplicáveis aos materiais utilizados e à origem dos produtos, quando pertinentes;
- e) adoção de soluções que facilitem a manutenção, a conservação e o prolongamento da vida útil do mobiliário;
- f) planejamento das entregas e instalações para reduzir deslocamentos desnecessários, quando operacionalmente viável.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais à natureza dos produtos e previstas de forma objetiva nos documentos da contratação, sem criar restrições injustificadas à competitividade.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de equipar e adequar os ambientes utilizados pelas Secretarias e pelos setores da Administração Municipal de Descanso/SC, a aquisição de mobiliário sob medida e mobiliário em geral apresenta-se como solução tecnicamente adequada ao atendimento da demanda.

A solução permite contemplar produtos padronizados e móveis confeccionados conforme as dimensões e características dos ambientes, possibilitando atendimento compatível com as necessidades identificadas pelas unidades municipais.

A adoção do julgamento por menor preço por lote poderá proporcionar padronização visual e funcional, compatibilidade entre os móveis destinados aos mesmos ambientes, maior integração da fabricação e instalação e potencial ganho de escala, desde que a formação dos lotes seja tecnicamente justificada e a vantagem econômica demonstrada pela pesquisa de preços.

A contratação deverá estabelecer prazos objetivos de entrega, fixando até 20 (vinte) dias para bens não fabricados sob medida e até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação de fornecimento, para mobiliários sob medida, incluindo fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação.

Deverá também prever a realização dos ajustes no local, alinhamentos, nivelamentos, fixações e regulagens necessários ao perfeito funcionamento dos móveis, quando inerentes ao objeto contratado, de modo que a entrega somente seja considerada concluída após a disponibilização dos produtos em condições adequadas de uso.

A viabilidade da contratação está condicionada à adequada definição das especificações técnicas, à validação dos quantitativos, à conclusão da pesquisa de preços, à compatibilização dos documentos preparatórios, à demonstração da vantagem do julgamento por lote e à existência de disponibilidade orçamentária para as contratações que vierem a ser realizadas.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica da contratação**, condicionada à conclusão das verificações e providências indicadas neste estudo e à observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descanso/SC, 13 de outubro de 2026.

Este estudo foi elaborado por:

Adilson Balbinot

Secretário de Educação e Cultura/Matrícula 4313

Assinantes



ADILSON BALBINOT

Assinou em 13/10/2026 às 15:10:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ADILSON BALBINOT com o CPF ***.253.719-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ADILSON BALBINOT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1L3-24P-QP7-49X

ASSINADO DIGITALMENTE

ADILSON BALBINOT:01925371999

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

